



OFICINEIRO ARTES MANUAIS

- I. Participar da execução de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- II. Organizar as atividades sistemáticas e eventos de artesanato;
- III. Ministras aulas teóricas e práticas;
- IV. Planejar e desenvolver oficinas de artes manuais;
- V. Desenvolver atividades com criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis, podendo ser expostos em feiras e eventos em geral;
- VI. Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- VII. Desenvolver trabalho de artesanato, organizando oficinas de artes manuais;
- VIII. Atuar diretamente com usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins de artes manuais;
- IX. Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- X. Ministras oficinas para grupos de acordo com o planejamento e carga horária pré-estabelecida, de acordo com a necessidade da Unidade;
- XI. Planejar e organizar espetáculos artísticos com os usuários;
- XII. Planejar e organizar apresentações dos usuários em consonância com o planejamento de atividades da unidade de atuação;
- XIII. Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado, no sentido do alcance dos objetivos propostos pela oficina;
- XIV. Registrar a frequência diária dos usuários e encaminhar os dados para o Coordenador da Unidade nos prazos estipulados;
- XV. Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar, sob orientação e em conjunto com a Coordenação, o monitoramento e acompanhamento do grupo;
- XVI. Organizar e coordenar as atividades sistemáticas, além de zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como o espaço físico utilizado;
- XVII. Realizar contato telefônico com os usuários que estiverem faltosos nas atividades, sempre que necessário;
- XVIII. Participar com regularidade das reuniões de planejamento com a Coordenação Técnica e Pedagógica dos serviços;
- XIX. Atuar de forma itinerante, devendo desenvolver atividades de oficinas nas Unidades da rede Socioassistencial da Secretaria de Municipal de Bem-Estar Social;
- XX. Organizar relatório descritivo de suas atividades e/ou sobre o desempenho de participantes, sempre que solicitado;
- XXI. Acompanhar os usuários em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades, quando necessário;
- XXII. Realizar oficinas pedagógicas, nas áreas específicas de sua formação, com usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social;
- XXIII. Realizar procedimentos de planejamento, execução e avaliação de atividades pedagógicas;
- XXIV. Realizar atividades de ensino-aprendizagem com crianças; adolescentes, jovens, idosos e público em geral;



- XXV. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- XXVI. Participar de reuniões pedagógicas e eventos, quando solicitado;
- XXVII. Realizar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo (produção de material didático, registro de acompanhamento de atividades, entre outras correlatas);
- XXVIII. Acolher e trabalhar com a diversidade de gênero, cultura, etnia, religião e geracional;
- XXIX. Conhecer a legislação pertinente a área de atuação;
- XXX. Conhecer a proposta pedagógica da unidade que estiver lotado;
- XXXI. Trabalhar em equipe;
- XXXII. Ter domínio do conhecimento na sua área específica e na didática.
- XXXIII. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- XXXIV. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.